

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 112ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de maio de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 7.999.331,70

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 7.999.331,70 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), visando Apoio na realização do "JUBS 2024", pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - Interino –

CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Substituto - SEL

U.O. Favorecida

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF), para análise e aprovação de projetos esportivos e paraesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A reunião ocorreu presencialmente na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília-DF. Estiveram presentes a Coordenadora da LIEDF, Carla Andressa Magalhães Araújo e os seguintes membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (CTLIE-DF): Célio Rene Trindade Vieira, Presidente; Ademar Lamoglia, Vice-Presidente e José Antônio Soares Silva, Secretário-Geral Suplente. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio Rene Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, iniciaram-se as análises dos projetos em pauta. Projeto. 1.1 - Processo: 00220.00003279/2024-00 - Proponente: Associação Esportiva e Recreação Cerrado - Projeto Cerrado - Membro relator: Ademar Inácio Lamoglia - Decisão: aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral, com autorização para o valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), sendo estabelecida a condicionante de aprovação mediante a correção do equívoco da inclusão da proponente junto ao (SIGGO), sendo assim acompanhado o parecer da área técnica. 1.2 - Processo: 00220.00003274/2024-79 - Proponente: Federação de Wushu do Distrito Federal - Projeto: "34º de Campeonato Brasileiro de Kungfu Wushu. Inicialmente, o relator designado para o projeto seria o Senhor José Antônio Soares Silva, Secretário-Geral Suplente. No entanto, ele se declarou impedido de realizar a análise e de votar especificamente nesse caso. Diante disso, o Presidente da CTLIE-DF realizou um sorteio, no qual foi escolhido como relator o Senhor Ademar Inácio Lamoglia, Vice-Presidente. Membro relator: Ademar Inácio Lamoglia - Decisão: aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$1.512.021,00 (um milhão, quinhentos e doze mil e vinte e um reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3 - Processo: 002200.0004607/2024-87 - Proponente: Iate Brasília - Projeto: Formação de Atletas do

Iate Clube de Brasília - Membro relator: Célio Rene Trindade Vieira - Decisão: aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$1.112.997,76 (um milhão, cento e doze mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), acompanhando o parecer da área técnica. Em considerações finais, o Presidente da Comissão Técnica ressaltou a importância da Lei de Incentivo ao Esporte, realizando ponderações de que os aprimoramentos ocorrerão naturalmente no decorrer do processo de implantação e consolidação da aplicabilidade da Lei. Agradeceu a todos e encerrou a reunião às 12h19.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS

Ao dia 22 de agosto de dois mil e vinte e quatro, por meio de evento virtual, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS, localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, Matrícula 12008, Chácara 38 - REGIÃO ADMINISTRATIVA JARDIM BOTÂNICO – RA XXVII. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00003306/2024-19, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: TARG PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: APOENA Soluções Ambientais. Visando uma maior participação, a Audiência Pública foi realizada de forma virtual, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 22 de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início às dezenove horas. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço DF 140, Km 4,5 – Centro Comercial Alpha Center, Boxes 2 e 4 – Jardim Botânico. A Audiência Pública foi aberta pelo representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da APOENA Soluções Ambientais, Sr. João Victor de Queiroz Magalhães, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houveram solicitações para participação. O servidor ANTONIO CARLOS PAIM TERRA prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo e-mail: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata oficial deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

RONEY NEMER

Presidente